

SUPEREU: NOTAS SOBRE LEI E GOZO

Paula Issberner Legey

Freud nomeou o supereu como herdeiro do complexo de Édipo, mas não deixou de notar que as coisas não se esgotavam nisso. Ao criar o termo em “O eu e o Isso” ([1923] 2007), ele falou de uma crueldade própria dessa instância psíquica e demonstrou sua ligação com o fenômeno clínico da reação terapêutica negativa e a pulsão de morte. Lacan, no seminário 20, “Mais, ainda”, apontou para a face paralisante do supereu ao afirmá-lo enquanto imperativo de gozo “Nada força ninguém a gozar, senão o superego. O superego é o imperativo de gozo – Goza!” (LACAN, 1985). Será o superego em sua face de gozo que nos interessará aqui.

Constitui uma enorme diferença considerar o supereu como parceiro do gozo ou considerá-lo como uma instância que veicula uma lei capaz de organizar a subjetividade. A clínica nos ensina que nem sempre a lei é reguladora e que o gozo se infiltra também na lei, existindo formas de satisfação pulsional que não conduzem ao bem e ao prazer.

Lacan extraiu o conceito de gozo a partir da idéia de pulsão em Freud, especialmente a partir da constatação clínica do além do princípio do prazer em 1920 (FREUD, 1920/1996). Importante marcar que o gozo sendo equivalente à satisfação pulsional, não é em si “bom” ou “mau”. O gozo é substância de vida, mas pode seguir caminhos mortíferos.

Em 1923, Freud usou o termo supereu pela primeira vez para nomear uma parte do eu que se diferencia dele, o tomando como objeto ao assumir ao mesmo tempo a função de julgar o eu e servir como modelo para ele. O supereu, então, seria o herdeiro do complexo de Édipo na medida mesma em que seria formado a partir da renúncia dos

desejos edípicos pela interiorização da interdição. Mas já nesse mesmo texto, Freud indica uma outra face do supereu para além dessa função de barrar o incesto, ou seja, para além de sua função estruturante, afirmando que ele não é completamente consciente, e que pode ser cruel como apenas o Isso poderia ser (FREUD, 1923/2007, p. 61).

Freud não delineou de forma clara uma distinção entre ideal do eu e a instância censora, contudo, Lacan forneceu importantes diretrizes clínicas ao traçar divergências entre os dois. Enquanto o ideal do eu fica mais próximo de uma função organizadora, daquilo que Lacan denominou da “metáfora paterna”, o supereu aparece mais como uma instância observadora, que encaminha para a paralisia na medida mesma em há uma satisfação pulsional na exigência do impossível. Neste sentido o supereu não está de modo algum relacionado ao bom senso e à racionalidade, mas, ao contrário, apresenta-se em seu aspecto insensato, que Freud destacou especialmente nos textos em que trata da melancolia, do masoquismo, e da reação terapêutica negativa e mesmo da neurose obsessiva. *A questão que se coloca para nós é: que direção clínica tomar para tratar desse impasse econômico em a culpa esmaga o sujeito, chegando ao extremo de eclipsá-lo, independente de ele obedecer ou não ao mandato superegóico?*

A pulsão a serviço do supereu

Em diversos momentos, Freud falou em uma associação entre supereu e pulsão de morte. Em “Além do princípio do prazer” (FREUD, 1920/2006), ele ainda não havia cunhado o termo supereu, mas para teorizar Tanatos descreve situações em que pessoas parecem perseguidas por um destino maligno: o benfeitor que depois de algum tempo é invariavelmente abandonado por seus protegidos, o homem cujas amizades terminam com a traição por parte do amigo, ou mesmo a mulher que se torna viúva em três

casamentos consecutivos. Aí entra a reação terapêutica negativa como uma explicação possível. Nesse fenômeno clínico, o sujeito coloca-se na direção contrária de seu restabelecimento, sendo a aproximação dele sentida como um verdadeiro perigo.

Na articulação freudiana, a reação terapêutica negativa seria consequência de um sentimento de culpa inconsciente, ou a necessidade de punição. Freud dedicou-se em algumas ocasiões ao estudo do sentimento de culpa atrelando-o ao supereu. O sentimento de culpa, diz ele, pode ser recalçado, causando seus efeitos sem que seja percebido como tal. No texto sobre o masoquismo ao tratar do masoquismo moral, Freud (1924/2007), aponta a reação terapêutica negativa como uma forma das mais extremas dessa patologia. Ele afirma que é pelo sofrimento causado que a neurose se torna valiosa para certas pessoas e dá indicações de casos em que a neurose “desaparece” justamente quando ocorre uma situação indesejável para o sujeito como entrar em um casamento infeliz, perder seu patrimônio ou contrair uma perigosa doença orgânica, por exemplo. Vemos, portanto, que Freud associou a necessidade de punição à compulsão à repetição, à pulsão de morte e ao supereu.

Além do princípio do prazer e gozo superegoico

A lei pode se apresentar de várias formas na clínica. Em alguns casos, o gozo pode ser a lei ou a lei pode ser o gozo. Freud (1923/2007, p.45), em “O eu e o isso” comparou o supereu ao imperativo categórico kantiano visando destacar o caráter imperativo do supereu em sua exigência compulsiva de obediência. No texto “Kant com Sade”, Lacan (1998) se empenhou em mostrar o quanto o imperativo superegoico está ligado ao gozo e o quanto se enlaçam, portanto, lei e gozo, através da aproximação do imperativo categórico kantiano com a máxima sadiana que afiança o direito ao gozo. Ele demonstra como Kant separa aquilo que seria o Bem final a ser alcançado, *das*

Gute, em alemão, de pequenos prazeres, bens cotidianos, *wohl*, que Lacan afirma como equivalentes ao princípio do prazer. Kant separa qualquer consideração sobre o prazer, sobre os sentimentos, sobre o *pathos* de maneira geral, desse Bem superior, *das Gute*, cujo reconhecimento se dá pela voz da consciência, se apresentando como um imperativo categórico. Portanto Kant separa prazer e Bem, brecha onde se instala Sade. Para que a máxima apontada pela consciência seja uma lei universal, ela deve valer para todos os casos, precisamente, diz Lacan, ela não deve valer em nenhum caso se não valer para todos. Esse Bem universal kantiano deve ser algo independente de qualquer objeto, que possibilitariam apenas uma satisfação contingente.

Em Sade, a regra universal é o gozo, é a máxima sadiana: “Tenho direito de gozar de teu corpo, pode dizer-me qualquer um, e exercerei esse direito, sem que nenhum limite me detenha no capricho das extorsões que me dê gosto de nele saciar”. Lacan demonstra como a máxima sadiana atende perfeitamente às exigências da moral kantiana pois rejeita considerações patológicas, ou seja, considerações que levem em conta um bem ou uma paixão qualquer e, ao mesmo tempo, obedece à forma da lei moral, pois rejeita de sua prática “toda razão que não seja de sua própria máxima” (LACAN, 1998, p.781), quer dizer, também se afirma como universal.

O imperativo categórico da lei moral e o gozo têm o mesmo caráter mudo, cego, absoluto. Nesse sentido, podemos apontar uma ligação entre o gozo e a lei; podemos também retomar de outro ângulo a associação entre o supereu e a pulsão de morte: no caminho da satisfação impossível ditada pelo supereu está a destruição absoluta. No seminário “A ética da psicanálise”, Lacan (1997) diferencia o gozo daquilo que seria o princípio do prazer, situando seu campo no mais- além, o princípio do prazer sendo uma barreira necessária ao gozo, que uma vez alcançado equivaleria à morte, ou seja, à destruição absoluta. É esse gozo que o supereu visa na medida em que ignora o limite

inscrito na própria linguagem para a completude. Isso só seria obtido através de um forçamento que ameaça romper a própria estrutura de linguagem que faz existir o sujeito barrado. Por isso, essa satisfação liga-se necessariamente à morte, abolição do sujeito desejante no encontro com o indizível do gozo.

Limites: lei e gozo

Freud iniciou a psicanálise supondo que era possível desfazer as formações sintomáticas pela via da interpretação simbólica, mas percebe ao longo dos anos que as coisas são muito mais complicadas ao dá-se conta de um obstáculo à cura que vai além do Édipo. É o que aparece na teorização da pulsão de morte. No *Seminário 20*, Lacan (1985) afirma que o direito não desconhece o gozo, ao contrário, ocupa-se dele, tratando de reparti-lo, buscando encontrar a justa medida. Ao tratar do direito ao gozo, contudo, o jurista não dá conta do *dever* ao gozo, que aparece na figura do supereu.

O gozo superegótico demonstra que de nada adianta supor que o paciente está a favor de sua cura, e que basta comunicá-lo o significado de seu sintoma para que ele possa caminhar para seu bem. Nesse sentido, ignorar esse gozo na clínica apenas pode ter conseqüências desastrosas. É preciso operar em outro nível. A constatação do gozo supergoico, parceiro da pulsão de morte, impõe limites à clínica levada em nome do pai, uma clínica baseada no simbólico, que não leve em devida conta a satisfação pulsional. Se por um lado o simbólico pode promover alguma organização e mediação para o sujeito e seu desejo, também o a lei paterna falha em conter o gozo: o que Freud mesmo já apontava de alguma forma em “O mal estar na civilização” ao falar do resto pulsional que nunca é capturado pela civilização e que tampouco desaparece pela ação do supereu, mas, ao contrário, se aloja nele. A lei não domina tudo; não porque precisa ser melhorada, mas porque o resíduo pulsional não é de fato apreensível por uma lei geral.

Nesse sentido somos levados a pensar numa clínica muito mais pautada em um trabalho com o gozo do uma que opere apenas pela via do simbólico.

BIBLIOGRAFIA

FREUD, S. Rascunho K. Em: **Edição standard brasileira das obras psicológicas completas**, Vol I. Rio de Janeiro Imago, 1996.

_____ Sobre o Narcisismo: Uma Introdução. Em: **Edição standard brasileira das obras psicológicas completas**, Vol.XIV. Rio de Janeiro: Imago,1996.

_____ Além do princípio do prazer. Em: **Obras psicológicas de Freud, escritos sobre a psicologia do inconsciente**, Vol. 2. Rio de Janeiro: Imago Ed., 2006.

_____ O Eu e o Id. Em: **Obras psicológicas de Freud, escritos sobre a psicologia do inconsciente**, Vol. 3. Rio de Janeiro: Imago, 2007.

_____ O problema Econômico do Masoquismo. Em: **Obras psicológicas de Freud, escritos sobre a psicologia do inconsciente**, Vol. 3. Rio de Janeiro: Imago, 2007.

_____ O mal estar na civilização. Em: **Edição standard brasileira das obras psicológicas completas**, Vol. XXI. Rio de Janeiro: Imago,1996.

_____ Por que a guerra?. Em: **Edição standard brasileira das obras psicológicas completas**, Vol.XXII. Rio de Janeiro: Imago,1996.

LACAN, J. **O Seminário, livro 5: As formações do inconsciente**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

_____ **O Seminário, livro 7: A ética da psicanálise**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

_____ Kant com Sade. Em: **Escritos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

_____ **O Seminário, livro 10: A angústia**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

_____ **O Seminário, livro 20: Mais, ainda**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.

LAPLANCHE, J., PONTALIS, J.B. **Vocabulário da Psicanálise**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

SOBRE O AUTOR

Paula Issberner Legey. Psicóloga. Mestranda em Psicanálise: Clínica e Cultura pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). Bolsista pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ). Especialista em

Clínica Psicanalítica pelo Instituto de Psiquiatria da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IPUB- UFRJ).